

Comissão Eleitoral

Ata Resumo n.º 3

Aos catorze dias do mês de setembro de 2022, no 9.º andar do edifício sede do Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I.P. (ADSE, I.P.), teve lugar a terceira Reunião da Comissão Eleitoral de acordo com o constante dos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 207-A/2022, de 19 de agosto, com as presenças de: Dra. Maria Manuela Faria, Presidente da Comissão Eleitoral, que presidiu, Dr. Eugénio Rosa, Vogal do Conselho Diretivo, Dra. Eugénia Pires, Vogal do Conselho Diretivo, Eng. João Proença, Presidente do CGS, Sr. José Abraão em representação da Federação de Sindicatos da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos, Dra. Maria de Fátima Amaral em representação da Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública, Maria Helena Rodrigues em representação do Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado e Entidades com Fins Públicos, Eng. Rosa Maria Simões, em representação da Associação de Pensionistas e Reformados.

Faltaram à reunião o Sr. Manuel Ramos, em representação dos membros efetivos do CGS, e Sra. Isabel Quintas, em representação da Confederação Nacional de Reformados, Pensionistas e Idosos.

A reunião decorreu em regime presencial e em videoconferência.

A reunião teve o seu início pelas 10H30 com a seguinte Agenda:

Ponto 1. Aprovação da ata e da ata resumo da reunião de 06 de setembro de 2022;

Ponto 2. Aprovação da Ordem de Trabalhos;

Ponto 3. Informações;

Ponto 4. Análise e definição dos locais de votação presencial;

Ponto 5. Outros assuntos.

Informações

A Presidente da Comissão Eleitoral informou que o processo de consulta do Caderno Eleitoral entrou em vigor no dia 12 de setembro. Tem estado a correr bem, os beneficiários têm colocado algumas dúvidas relacionadas com o Caderno Eleitoral e todos os emails são respondidos ou reencaminhados para os serviços que tratam as questões não relacionadas com o Caderno Eleitoral. Não houve até à data qualquer reclamação formal.

Informou ainda que foi contactada pelo Gabinete da Secretária de Estado da Administração Pública, que informou que foi aceite a retificação do n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento Eleitoral aprovado pela Portaria n.º 207-A/2022, de 19 de agosto, relativo às Secções de voto em Lisboa, conforme proposto pela Comissão Eleitoral.

O Portal da ADSE está regularmente a ser atualizado, no que às eleições para o CGS diz respeito, por forma a que os beneficiários tenham toda a informação sobre o processo. À medida que surgem dúvidas, no próprio site, as mesmas são esclarecidas.

Análise e definição dos locais de votação presencial

A Presidente da Comissão Eleitoral informou que o Conselho Diretivo, no que respeita à localização das Secções de voto, contactou as Câmaras Municipais, tendo em conta o disposto no Regulamento Eleitoral. Foi solicitada colaboração e apoio logístico para o voto presencial no dia 30 de novembro. Este contacto prévio com as Câmaras é importante, uma vez que estes organismos têm muita experiência na dinâmica dos atos eleitorais nacionais e permite ao Conselho Diretivo saber que pode contar com os mesmos.

Os critérios centrais deverão ser a acessibilidade e capacidade das pessoas poderem votar facilmente nesse local, sem longas filas de espera na rua, sem atropelos, uma vez que as Eleições ocorrerão em pleno Outono.

É da competência da Comissão Eleitoral aprovar a localização das Secções de voto e os elementos das listas presentes nas mesmas. O regulamento Eleitoral é um documento orientador da Comissão Eleitoral e o mesmo define que as Secções de voto estarão localizadas nas capitais de distrito, logo a Comissão Eleitoral tem que dar cumprimento a esse requisito. Logo que o Conselho Diretivo apresente uma proposta, a Comissão Eleitoral deverá reunir-se para a analisar e tomar uma decisão.

Outros assuntos

Relativamente aos documentos para as listas, que estão disponíveis no Portal da ADSE levantaram-se duas questões: a primeira relacionada com a Lei da paridade, qual é exatamente a lei que regulamenta a paridade; a segunda questão diz respeito ao formulário da lista de proponentes, considerando que o documento deve ter um campo para colocar o nome ou o lema da lista e quem a apresenta. Falta informação no formulário disponibilizado. A Presidente da Comissão Eleitoral irá verificar se o documento cumpre esse requisito e se tal não acontecer, irá colocar o mesmo em conformidade com o proposto. Quanto à Lei da paridade, irá tentar que a informação prestada no Portal seja mais esclarecedora e identificar a lei que regula a matéria.

As Regiões Autónomas já foram contactadas, tendo a Madeira comunicado a sua colaboração, aguardando-se a resposta dos Açores.

Ficou acordado por todos os membros que a próxima reunião da Comissão Eleitoral terá lugar no dia 28 de setembro pelas 10H30.

Desta reunião foi elaborada a presente ata resumo que será assinada por todos os presentes.